# ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Segunda Secção)
8 de Maio de 1973 *

No processo 60/72,

**Anna Maria Campogrande**

contra

**Comissão das Comunidades Europeias**

*Objecto:*

Na presente fase do processo, a admissibilidade do recurso de anulação do processo de concurso COM/A/264, incluindo o aviso de concurso, e dos processos de concurso COM/A/265, COM/A/266, COM/A/267 e COM/A/268, incluindo o aviso de concurso.

*Decisão:*

**O recurso é julgado inadmissível.**

* Língua do processo: francês.